



Guarulhos



CIDADE DE  
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

# Diário Oficial

D.O. Nº 042/2025-GP DE 23/4/2025

Guarulhos, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025 - Ano XXIV - nº 2775



## DECRETOS

Em, 22 de abril de 2025.

### DECRETO Nº 42622

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.905/2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.3390XX.0622	3000158	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42623

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.647.585,41. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.905/2018;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.647.585,41 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000158.339092.0622	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.647.585,41
<b>TOTAL</b>		<b>2.647.585,41</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42624

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.300,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1129.2025/0004306-3;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Câmara Municipal de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0110.0112200712.210.01.1100000.339092.0000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	2.300,00	-
0110.0112200712.210.01.1100000.339039.0000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	-	2.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42625

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1129.2025/0004306-3;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200712.208.01.1100000.319011.0000	Exonerações da Administração	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200721.053.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Reforma na Câmara Municipal	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42626

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000428-6;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recursos, e elemento da despesa ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.05.XXXXXXX.449051.0063	1000020	-
0910.1545100771.057.05.XXXXXXX.4490XX.0063	1000020	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42627

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.071.839,19. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000428-6;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.071.839,19 (vinte e sete milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000020.449051.0063	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	25.247.706,15
0910.1545100771.057.05.1000020.449092.0063	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	1.824.133,04
<b>TOTAL</b>		<b>27.071.839,19</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Complexo Viário Jacú Pêssego - Min. Das Cidades, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42628

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.515,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5971/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 253.515,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1693.0824100152.219.01.5000059.335043.0484	Desenvolvimento de Ações de Proteção Especial de Alta Complexidade - FMDPI	253.515,00
<b>TOTAL</b>		<b>253.515,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42629

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.473.515,75. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000558-5;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 21.473.515,75 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	12.067.998,65
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	7.594.966,95
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	660,62
8010.2884300630.005.01.1100000.469171.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	1.086.763,16
8010.2884300630.005.01.1100000.329121.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	723.126,37
<b>TOTAL</b>		<b>21.473.515,75</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884300630.010.01.1100000.449091.0000	Sentenças Judiciais	21.473.515,75
<b>TOTAL</b>		<b>21.473.515,75</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42630

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002736-0;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030500042.029.XX.XXXXXXX.319011.0897	02	3000270
0791.1030500042.029.XX.XXXXXXX.319016.0897	02	3000270

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42631

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0002736-0;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.029.02.3000270.319011.0897	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Vigilância em Saúde	200.000,00
0791.1030500042.029.02.3000270.319016.0897	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Vigilância em Saúde	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Financ. de Custeio das Ações e Serv. p/ Assist. Integral à Saúde - piso de atenção básica estadual - Res. SS nº 20/2024, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42632

Regulamenta a Lei nº 8.210, de 29/11/2023, que dispõe sobre a implantação de aparelhos de ar-condicionado e sistema de internet sem fio no serviço de transporte coletivo do Município de Guarulhos.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1124.2025/0003263-3;

#### DECRETA:

Art. 1º Os veículos que ingressarem no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros, na Cidade de Guarulhos, deverão estar dotados de equipamentos de ar-condicionado e sistema de internet sem fio (wi-fi).

**Parágrafo único.** Entende-se por ingresso no serviço a entrada de todo veículo que venha a incorporar o sistema municipal de transporte coletivo de passageiros por ampliação ou renovação da frota.

Art. 2º O descumprimento ao estabelecido no artigo 1º deste Decreto implicará na não aceitação do veículo na composição da frota do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros.

**Parágrafo único.** Será de responsabilidade da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana fiscalizar, junto às concessionárias, o cumprimento das disposições da Lei nº 8.210, de 29/11/2023, bem como do presente Decreto, inclusive no que tange ao estabelecimento de critérios e especificações técnicas dos aparelhos e equipamentos embarcados e instalados nos veículos que passarem a integrar o serviço municipal de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 42633

Altera o Decreto Municipal nº 42143, de 17 de janeiro de 2025, que institui Regime Administrativo Especial, destinado à reestruturação administrativa e financeira da Administração Pública de Guarulhos.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0002054-4;

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto Municipal nº 42143, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. As medidas previstas no presente Decreto, incluindo a instauração e atuação da Comissão para Gestão de Crise do Regime Administrativo Especial, terão vigência até o dia 31 de agosto de 2025, sem prejuízo de eventuais prorrogações, a critério da Administração Pública." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

Em, 23 de abril de 2025.  
DECRETO Nº 42634

Avoca e delega órgão, unidades, atribuições, competências e servidores, na forma que especifica.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0002079-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica avocada ao Gabinete do Prefeito a Subsecretaria de Políticas para o Idoso, constante no inciso VII, do artigo 8º e no Anexo II, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7.657, de 9 de outubro de 2018, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegado, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, o órgão avocado na forma do artigo anterior, com suas respectivas unidades administrativas, atribuições e servidores, à **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42635

Altera o Decreto Municipal nº 41144, de 27 de fevereiro de 2024, que normatiza e disciplina os procedimentos de pagamento a serem realizados pela Secretaria da Fazenda.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0002081-1;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 41144, de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º....."

VI - aprovação dos pagamentos pelo Secretário da Fazenda e pelo Diretor do Departamento do Tesouro;....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42636

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1120.2025/0002082-0; e Considerando a necessidade de padronizar a avaliação de procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com o intuito de verificar a adequação das mesmas aos princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como ao interesse público e ao correto uso dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Licitações – CGL, no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado à Secretaria de Governo Municipal.

§ 1º O comitê a que alude o caput deste artigo terá o intuito de avaliar a viabilidade, conveniência e pertinência, perante o interesse público, de todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, visando a realização de:

I - formalização de compras e contratos de fornecimento;

II - formalização de contratos de prestação de serviços;

III - formalização de atas de registro de preços;

IV - alienações de bens móveis; e

V - permissões onerosas de uso de bens públicos.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º deste artigo os procedimentos cujo valor global do objeto seja inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Todos os procedimentos licitatórios, solicitados por órgãos integrantes da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, deverão ser remetidos, pela unidade solicitante, ao Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria da Fazenda, devidamente instruídos com documentação preparatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Após análise de suficiência processual, e demais anotações pertinentes, o Departamento de Licitações e Contratos remeterá os processos ao Comitê Gestor de Licitações – CGL, para análise e emissão de parecer, nos termos deste Decreto.

§ 2º A continuidade das providências previstas em lei para a efetiva formalização do procedimento licitatório, inclusive no que tange às publicações legais pertinentes, fica estritamente condicionada a parecer favorável do Comitê Gestor de Licitações – CGL.

§ 3º Qualquer alteração posterior a eventual parecer favorável, como termos de prorrogação, de aditamento, de retificação ou de cancelamento, deverá ser submetida a nova avaliação por parte do Comitê Gestor de Licitações.

Art. 3º O Comitê Gestor de Licitações – CGL terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda, sendo que ao menos 01 (um) deles deverá, obrigatoriamente, ser servidor do Departamento de Licitações e Contratos; e

II - 01 (um) representante da Secretaria de Governo Municipal, que ficará responsável por presidir o colegiado.

Parágrafo único. Os representantes a que aludem os incisos I e II do caput deste artigo serão indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos, podendo ser substituídos a qualquer momento, por decisão destes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIAS

Em, 23 de abril de 2025.  
PORTARIA Nº 1774/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de cumprir os preceitos legais da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 40395, de 13 de julho de 2023, e ainda o que consta do processo SEI nº 1108.2025/0000101-3;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 1017/2025-GP, de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou os representantes das Secretarias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias Municipais e Controladoria para repassarem as informações requisitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle externo, conforme segue:

**XIII - SECRETARIA DA FAZENDA**

Excluir:

Titular: Daniela Gonçalves da Silva - CF: 54367

Suplente: Liliene Estevam de Barros Ferrazzini - CF: 69061

Incluir:

Titular: Liliene Estevam de Barros Ferrazzini - CF: 69061

Suplente: Ana Maria Pinheiro de Godoy - CF: 52690

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1775/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Erika Cristiane Kliman Benedito** (código 83213), Subsecretário (345-7), lotado na SDHSP1, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1776/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.743/2025-GP, que nomeou a servidora **Renata Carvalho Mendes Ferreira** (código 20753), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-91), lotado na SDHSPD01.

PORTARIA Nº 1777/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Servidor(a): **Cristina Santana Gonçalves** (código 63774) (385), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: **Subsecretário** (345-7), lotado na SDHSP1.

Vaga: exoneração de Erika Cristiane Kliman Benedito, sustando-se a Portaria nº 807/2025-GP.

PORTARIA Nº 1778/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 1871494,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 05.05.2025 a 24.05.2025, o servidor **Andre Luiz de Padua Ferreira** (código 69184), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDCET103, no impedimento de Maria Luisa Belo Soares Possenti.

PORTARIA Nº 1779/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 13.03.2025, do serviço público municipal, a servidora **Bianca Gattone** (código 81080), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-665), lotado na SESE10, devendo entrar em contato com o

Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1780/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **José Claudio Ferreira** (código 83896), **Assessor de Gestão** (621-284), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1781/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Marcos Luciano Alves Pinto Teixeira** (código 84334), **Assessor de Gestão** (621-38), lotado na SASP, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1782/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Adriana Correia de Oliveira Rocha** (código 83883), **Assessor de Gestão** (621-299), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1783/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 05.05.2025, do serviço público municipal, o servidor **Jeferson Henrique Silva Franca** (código 83714), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-377), lotado na SGE.

2 - Nomeá-lo(a), a partir de 05.05.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-319), lotado na SGE, devendo atuar na SAR. Vaga decorrente da exoneração de Solange Rosa da Silva.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1784/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 05.05.2025, do serviço público municipal, a servidora **Hully Cristina Araujo de Almeida** (código 83351), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-116), lotado na SGE.

2 - Nomeá-lo(a), a partir de 05.05.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-363), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC. Vaga decorrente da exoneração de Daniela Alves de Alencar.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1785/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 05.05.2025, do serviço público municipal, o servidor **João Victor Nascimento Braga Mendonça** (código 83607), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-202), lotado na CPDC.

2 - Nomeá-lo(a), a partir de 05.05.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-320), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC. Vaga decorrente da exoneração de Irene Miguel Bueno dos Santos.

3 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1786/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2025-SDAS, SEI nº 1881537,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.750/2025-GP, que sustou a designação da servidora **Simone Aparecida Galvão** (código 56468) na unidade SDAS00.04.00.02.

PORTARIA Nº 1787/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 59/2025-SDAS, SEI nº 1881537,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.755/2025-GP, que designou a servidora **Lucineide Ribeiro da Silva** (código 59025), para exercer as funções de **Supervisor de Setor** (277-731), lotada na SDAS00.04.00.02.

PORTARIA Nº 1788/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Torna sem efeito a Portaria nº 1.764/2025-GP.

2 - Exonerar, a partir de 28.04.2025, do serviço público municipal, o servidor **Gustavo Pereira Santos Silva** (código 84182), ocupante do cargo de **Assessor de Políticas Governamentais** (623-56), lotado na SGM.

3 - Nomeá-lo(a), a partir de 28.04.2025, para a o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-313), lotado na SGE, devendo atuar na SE. Vaga decorrente da exoneração de Liliam Barreto de Freitas.

4 - **A posse no cargo está condicionada ao envio dos documentos para o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, a fim de evitar prejuízos funcionais.** O e-mail deverá conter obrigatoriamente o RG e CPF digitalizados em formato pdf.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1789/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): **Evellin Holanda Salles** - CPF 526.277.758-98, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gabinete** (620-332), lotado na SGE, devendo atuar na SC.

Vaga: exoneração de Daniel Santana Coelho.

PORTARIA Nº 1790/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): **Andre Gustavo Seixeiro dos Santos** - CPF 348.497.128-27, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão** (621-284), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.

Vaga: exoneração de José Claudio Ferreira

PORTARIA Nº 1791/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Senhor(a): **Andressa de Lima Silva** - CPF 473.829.428-52, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-299), lotado na SGE, devendo atuar na SC.  
**Vaga:** exoneração de Adriana Correia de Oliveira Rocha.

**PORTARIA Nº 1792/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Wellington Pinheiro de Souza** - CPF 251.881.828-66, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-331), lotado na SGE, devendo atuar na SC.  
**Vaga:** exoneração de Ivonete Silva Moraes.



**PORTARIA Nº 194/2025-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 1.738/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Bruno Piza;

2 - 1.741/2025-GP, referente ao senhor David Roberto Moraes de Lima, para fazer constar que o número do CPF é 393.692.248-90.



**PORTARIA Nº 017/2025-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 009/2025-176ZE e o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0001994-5;

**RESOLVE:**

**1 - Sustar, a partir de 28.04.2025**, os efeitos da Portaria nº 103/2018-SGM/DRA, prorrogada pela Portaria nº 055/2024-SGMSAI/DRA, que afastou a servidora **Cristiane Angelica Teixeira de Jesus (código 13499)** ao **Juízo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

## Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

### Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

### CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,  
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)  
Telefone.: 2436-3666



**Gua  
ru  
lhos**



**CIDADE DE  
GUARULHOS**


**SECRETARIA DE  
GESTÃO**
**PORTARIA Nº 035/2025-SGE (GB)**

De 22 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019,

**RESOLVE:**

1 - **Alterar** a Comissão Avaliadora de Recursos, constituída pela Portaria 001/2024-SGE (CG) tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Polícia Municipal, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP a fim de:

**Incluir**  
25.028 ADJOMAR SOUSA DA SILVA  
24.697 FÁBIO LEMOS  
25.253 JOSÉ APARECIDO VITOR  
45.551 NATHALIA CAVALCANTE SILVA

**Excluir**  
24.691 MESSIAS PIRES DE CARVALHO  
31.044 LEANDRO MARTINS DA SILVA  
25.249 DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS  
25.986 EDSON NASCIMENTO SANTOS

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 036/2025-SGE (GB)**

De 22 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019,

**RESOLVE:**

1 - **Alterar** a Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Polícia Municipal, da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP a fim de:

**INCLUIR**  
83.233 MARCUS MURIEL BATISTA  
45.551 NATHALIA CAVALCANTE SILVA  
50.316 FLAVIERE SANTOS

**EXCLUIR**  
25.028 ADJOMAR SOUSA DA SILVA  
24.610 ADILSON DE SOUSA E SILVA  
25.986 EDSON NASCIMENTO SANTOS  
25.249 DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 04/2025-SDU**

De 17 de abril de 2025.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Desenvolvimento Urbano Rodrigo Prata**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900013/2025 - DLC**

**P.A.: 10804/2024**

**EMPRESA: VIVA A MAIS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento SWITCH 24 portas, para melhoria da velocidade da Internet

**GESTOR: Titular:** Natalia Justo Gianfelice C.F.: 58414

**Suplente:** Marcos Campos da Silva C.F.: 35744

**FISCAL: Titular:** Fabio Augusto Paradinha C.F.: 43609

**Suplente:** Paulo Roberto da Costa C.F.: 19300

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo Administrativo:** 1116.2025/0001081-4

**Participantes:** Município de Guarulhos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Global Sites Brasil Participações e Empreendimentos S.A.

**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica, com a finalidade de utilização de áreas públicas determinadas para instalação de câmeras de monitoramento e postes/totens para suporte de rede de telecomunicação.

**Vigência:** 24 meses, contados da assinatura.

**Data da assinatura:** 17 de abril de 2025.


**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,  
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO  
E DE INOVAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 4/2024 - SDCETI

**PROCESSO SELETIVO:** Nº 5/2024 - SDCETI

**PROCESSO SEI:** Nº 1114.2024/0000193-6

**BENEFICIÁRIA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**COLABORADORA:** ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Evento denominado "Festa das Nações de Guarulhos" no BOSQUE MAIA (área interna do bosque, incluindo a Rua Domingos Antonelli), contemplando desde a concepção, planejamento, até a execução integral dos mesmos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.

**FINALIDADE:** Rescisão Amigável do Termo de Colaboração nº 4/2024 - SDCETI, conforme justificativa e solicitação acostada nos autos pro Processo SEI Nº 1114.2024/0000193-6.

**VALOR:** natureza não onerosa. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do município.

**EDITAL N.º 008/2025-GEIF (\*)**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Sr. RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 39.992/2023, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nº, **63.820/2012, 41.506/2014 e 55.416/2019** os pedidos de incentivo fiscal foram **DEFERIDOS:**

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (UFG)
MASSFIX COM.DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS (RECICLAGEM DE VIDROS)	IPTU/2025	16.054,6058
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS DAC LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	IPTU/2025	16.939,5494
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	IPTU/2025	93.163,8764

(\*) Republicado por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial nº 040/2025-GP, de 15/4/2025.


**SECRETARIA DE  
OBRAS**
**PORTARIA Nº 82/2025-SO**

De 22 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, **Resolve**

Alterar a Portaria nº 111/2024-SO de 04 de Julho de 2024.

**PA: Nº. 5.978/2023** - Contrato: nº. 021401/2024 - DLC - Execução de reforma, ampliação e revitalização da Inspetoria de Patrulhamento da área norte - Guarulhos - SP.

**EMPRESA: LOGIC ENGENHARIA LTDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO

**Suplente:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

**FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Fiscal:** Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SO

**Suplente:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

**LEIA-SE:**

**GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

**Suplente:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

**FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Fiscal:** Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SO

**Suplente:** Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

**PORTARIA Nº 83/2025-SO**

De 22 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, **Resolve**

Alterar a Portaria nº. 121/2024/SO de 06 de Agosto de 2024.

**PA: Nº. 14.599/2023** - Contrato: nº. 022501/2024 - DLC - Execução de obras de recapeamento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas, sarjetões e passeios - Lote 3 nas vias dos bairros do Picanço e outros do município - Guarulhos - SP.

**EMPRESA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO

**Suplente:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

**FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Fiscal:** Ronaldo Barboza - CF: 43.511 - Unidade: SO

**Suplente:** Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

**LEIA-SE:**

**GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

**Suplente:** Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO

**FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Fiscal:** Ronaldo Barboza - CF: 43.511 - Unidade: SO

**Suplente:** Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE E CADASTRO  
DE INTERVENÇÕES EM VIAS E MACRODRENAGEM**
**EDITAL Nº 04/2025 - SO01**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 0701 - LAVRADO EM 16/04/2025**
**AUTUADO: VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
**ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP**
**CEP: 04571-936**
**CNPJ: 02.558.157/0001-62**
**INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 21, INCISO V E ARTIGO 30, PARÁGRAFO 4º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº**
**8.242 DE 02/01/2024.**
**PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**
**PRAZO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**
**PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.**

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 111/2025-SE**

De 16 de abril de 2025.

**SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos Artigos 7º e 8º do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE,

**RESOLVE:**

1 - **PUBLICAR**, nos termos do Anexo Único desta Portaria, resultados das propostas já apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em credenciar-se para executar os serviços que são objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE, e já avaliadas pela Comissão de Seleção instituída nos termos da Portaria nº 098/2022-SE.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo Único**

**ODIN - Organização Social e Educacional**

**Resultado: DEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento

**Pontuação:**

**Quesito Adequação:** 10,0

**Quesito Consistência:** 8,5

**Quesito Experiência:** 4,0

**Pontuação Total:** 22,5

**Associação Guarã de Proteção à Vida**

**Resultado: INDEFERIDA** a Emissão de Certificado de Credenciamento

**Motivo:** Não atendimento ao Artigo 3º, inciso VI do Edital de Credenciamento nº 002/2022-SE

**PORTARIA Nº 112/2025-SE**

De 16 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2025-SESE10.01;

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem a função de:

**VICE - DIRETOR DE ESCOLA EM SUBSTITUIÇÃO (5989)**

**1-PORTARIA:** 109/2023 - SE

**NOME:** MICHELE CRISTINA RODRIGUES AGIANI (CÓDIGO 53440)

**DATA:** 16/04/2025

**PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)**

**2-PORTARIA:** 27/2021 - SGMSAI/DRA

**NOME:** THIAGO LUIZ RODRIGUES (CÓDIGO 60967)

**DATA:** 05/03/2025

**COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**3-PORTARIA:** 60/2017 - SG/DRA  
**NOME:** APARECIDA SOARES RAMOS (CÓDIGO 26326)  
**DATA:** 25/02/2025


**SECRETARIA DE  
 ESPORTE E LAZER**
**EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO**

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. MARCOS ANTONIO LISBOA DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público os Extratos dos Termos de Fomento formalizados com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme seguem:

**TERMO DE FOMENTO Nº 728/2025-SEL**

Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000036-0

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação Escola de Ginástica (ACRORIT).

Objeto: Constitui objeto da parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades das ginásticas rítmica, artística e acrobática, categoria feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Data de assinatura: 16/04/2025.

**TERMO DE FOMENTO Nº 828/2025-SEL**

Processo Administrativo SEI nº 1119.2025/0000038-6

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação Educacional, Esportiva e Cultural APAGE.

Objeto: Constitui objeto da presente parceria o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades do basquetebol e tênis de mesa, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o município de Guarulhos em competições oficiais, organizadas pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Data de assinatura: 16/04/2025.


**SECRETARIA DE  
 MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA Nº 19/2025-SM**

De 08 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, Sr. ALEX MENDES NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e o que consta no Processo SEI nº 1114.2024/0000193-6;

**RESOLVE:**

- TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 44/2024-SM, que autorizou a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 30.523.257/0001-99, com sede à Rua João Cavalari, 133 - Bloco O, bairro Ponte Grande, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, a utilizar a título precário, áreas do **BOSQUE MAIA** (área interna do bosque, incluindo a Rua Domingos Antonelli), em decorrência do Termo de Rescisão de Autorização de Uso de Espaço Público conforme justificativa e solicitação acostada nos autos pro Processo SEI Nº 1114.2024/0000193-6.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 21/2025-SM**

De 16 de abril de 2025.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.  
**P.A.:** 7788/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001501/2025 - DLC**

**EMPRESA:** GENTE SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Seguro para veículos Da Secretaria de Meio Ambiente.

**GESTOR TITULAR:** Guilherme Bagattini C.F: 35.819

**GESTOR SUPLENTE:** Josué Ferreira Breves C.F: 38.595

**FISCAL TITULAR:** Leila Oliveira Soares C.F: 28.363

**FISCAL SUPLENTE:** Alyne Aparecida Andrade C.F: 58.885

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos n.º 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 22/2025-SM**

De 16 de abril de 2025.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**P.A.:** 91/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004301/2025 - DLC**

**EMPRESA:** GENTE SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Seguro veicular para viatura oficial modelo Fiat Pulse.

**GESTOR TITULAR:** Guilherme Bagattini C.F: 35.819

**GESTOR SUPLENTE:** Josué Ferreira Breves C.F: 38.595

**FISCAL TITULAR:** Clayton Ribeiro Barreto C.F: 52.924

**FISCAL SUPLENTE:** Alyne Aparecida Andrade C.F: 58.885

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos n.º 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 23/2025-SM**

De 16 de abril de 2025.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**P.A.:** 59.832/2023

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - SM**

**EMPRESA:** SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

**OBJETO:** Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público - Unidade I - Pimentas e Unidade II Centro.

**GESTOR TITULAR:** Vitor Gabriel Chaves Romão C.F: 83.869

**GESTOR SUPLENTE:** Daniele de Azevedo Faria Ribeiro C.F: 49.695

**FISCAL TITULAR:** Alex Sandro Bernardino Martins C.F: 60.696

**FISCAL SUPLENTE:** Kátia Cardoso da Silva C.F: 77.310

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos n.º 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta portaria revoga as demais Portarias.


**SECRETARIA DE  
 DESENVOLVIMENTO E  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 004/2025-SDAS**

De 07 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HENRIQUE ROCHA MENEZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 25.822/2022;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, reconduzido pelo Decreto nº 41800, de 23/08/2024, conforme segue:

**ACISEG - Associação Cultural Interligada Social Esportiva de Guarulhos:**

**EXCLUIR**

**Titular:** Gleice Cabral do Nascimento

**Suplente:** Sherry França Alves

**INCLUIR**

**Titular:** Sherry França Alves

**Suplente:** Bianca Euzébia Sena Dario

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**JUNTAS**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
 INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**
**ATA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS****DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2025 - (Biênio 2023-2025), REALIZADA EM 17/04/2025.**

Às nove horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a terceira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2023-2025, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr. Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Aleksandro de Brito Carvalho, Emerson Fernandes Nascimento, Caio César Ferracioli Ferreira, José Monteiro Gonçalves, Ronaldo Fernandes Melitto e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **81 (oitenta e um) Processos**, sendo: **01 (Hum) processo para Diligência**, Proc. 1124.2025/0002705-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda, **28 (vinte e oito) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0001694-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002010-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda; Proc. 1124.2025/0002225-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda; Proc. 1124.2025/0002243-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002257-3 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002381-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002389-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002707-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002711-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002716-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002725-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002726-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002734-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002744-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002745-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002755-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002785-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002786-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002895-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002883-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002831-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002896-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002903-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002906-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002908-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002910-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0003049-5 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0003050-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A. e **52 (cinquenta e dois) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0002008-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002228-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002229-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002232-8 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002234-4 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002235-2 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002236-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002237-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002238-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002240-9 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002242-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002256-5 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002259-0 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002382-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002383-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002386-3 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002387-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002388-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002390-1 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002424-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002425-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002426-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002640-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002641-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0002706-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002709-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002712-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002717-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002718-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002722-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002736-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002743-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002787-7 Req. Viação Campo dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0002816-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002818-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002824-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002830-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002832-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002863-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002868-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002873-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002875-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002876-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002879-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002891-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002880-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002897-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002898-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002901-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002905-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002907-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0002909-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.

Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMUNICADO Nº 004/2025-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em Reunião Ordinária de 11/04/2025, e ATA 245, torna pública a nova composição da Mesa Diretora deste Conselho, iniciando-se em 11/04/2025 e encerrando-se em 10/04/2026, conforme segue:

Presidente: Miguel Hakime

Vice-Presidente: Bruno Bello Ribas dos Santos

Primeira Secretária: Priscila Santana de Araujo

Segundo Secretário: Sandra Siqueira de Medeiros

**COMUNICADO Nº 005/2025-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em virtude de alterações dos membros deste CMAS, torna público as composições das comissões e as datas de suas respectivas reuniões ordinárias para a gestão 2025/2027, deliberado em reunião ordinária de 11/04/2025, constando em ATA 245, conforme segue: Composição da **COMISSÃO DE ENTIDADES/JURÍDICA**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público

- PATRÍCIA DA SILVA MATILDES AGUIAR - Representante Poder Público

- RODRIGO LINO ZOAIS - Representante Poder Público

- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público

- ZULMIRA ROSA DA SILVA PAIVA LEE - Representante Poder Público  
 - AFONSINA GOMES ARAÚJO SILVA - Representante Sociedade Civil  
 - ANA PAULA APARECIDA FERREIRA CABRAL - Representante Sociedade Civil  
 - ANDRÉ MONTAGNER DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil  
 - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil  
 - CAMILA GUTIERREZ CORRÊA DE ALMEIDA - Representante Sociedade Civil  
 - HILDA REGINA GOMES FERREIRA NEVES - Representante Sociedade Civil  
 - LEIDIJANE DE SOUZA BARBOSA - Representante Sociedade Civil  
 - MARIA JOSÉ DE BARROS - Representante Sociedade Civil  
 - PRISCILA SANTANA DE ARAUJO - Representante Sociedade Civil  
 - RAQUEL BRANDÃO MADEIRA - Representante Sociedade Civil  
 - SARAH MARTINS DE LIMA E SILVA - Representante Sociedade Civil  
 - SHERRY FRANÇA ALVES - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões ordinárias para todas as terças quintas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2025:

17/04/2025; 15/05/2025; 18/06/2025; 17/07/2025; 21/08/2025; 18/09/2025; 16/10/2025; 20/11/2025 e 18/12/2025.

Composição da **COMISSÃO ORÇAMENTARIA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- DAMARIS BISPO CUSTÓDIO - Representante Poder Público  
 - MÁRCIO ALECSANDRO DOS SANTOS - Representante Poder Público  
 - MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público  
 - RAFAEL EDUARDO BARBOSA HERNANDES - Representante Poder Público  
 - RODRIGO LINO ZOAIS - Representante Poder Público  
 - SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público  
 - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil  
 - MARIA JOSÉ DE BARROS - Representante Sociedade Civil  
 - ROSANA APARECIDA DE CASTILHO - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas quartas terças-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2025:

22/04/2025; 27/05/2025; 24/06/2025; 22/07/2025; 26/08/2025; 23/09/2025; 28/10/2025; 25/11/2025 e 23/12/2025.

Composição da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- Augusta Nunes dos Santos - Representante Poder Público  
 - MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público  
 - SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público  
 - ANDRESSA RODRIGUES MACIEL - Representante Sociedade Civil  
 - IVANI ROSALINA BOVOLENTA - Representante Sociedade Civil  
 - JACKELINE ALEXANDRE VERARDO - Representantes de usuários do Programa Bolsa Família  
 - DANIEL ESPIRIDÃO SILVA - Representantes da Coordenação Municipal do Programa

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas as primeiras terças-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2025:

06/05/2025; 03/06/2025; 01/07/2025; 05/08/2025; 02/09/2025; 07/10/2025; 04/11/2025 e 02/12/2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 003-2025

Dispõe sobre: Publicação da Alteração do Status das Comissões do Conselho Municipal de Saúde em no Segmento da Gestão em 01.04.2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos Sr. Dr. Vilcecar José dos Santos, em cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

**1- PUBLICAR ALTERAÇÃO** do status da composição das Comissões do Conselho Municipal de Saúde no segmento da Gestão em 01/04/2025, conforme segue:

#### CONSELHO COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª TERÇA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Márcio Chaves Pires (presidente)	Wonderson Moreno - Gerente Executivo

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 1ª QUINTA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Magi	Lúcia Regina Macarielli
Raphael Sebastian de Souza Pinto	Márcia Aparecida Taschetti

#### COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE - 3ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Renan Marani Garcia	Douglas Magi
Márcia Aparecida Taschetti	Raphael Sebastian de Souza Pinto

#### COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS - 3ª QUINTA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Aparecida Taschetti	Douglas Magi
Renan Marani Garcia	Lúcia Regina Macarielli

#### COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL - 3ª TERÇA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Elizete da Silva	Douglas Magi
Márcia Aparecida Taschetti	Renan Marani Garcia

#### COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT - ÚLTIMA QUINTA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Magi	Lúcia Regina Macarielli
Ana Carolina Aguiar de Carvalho	Márcia Aparecida Taschetti

#### CONTRATOS E CONVÊNIOS - 2ª TERÇA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Magi	Raphael Sebastian de Souza Pinto
Márcia Aparecida Taschetti	Wonderson Moreno

#### COMISSÃO EXECUTIVA - 2ª SEGUNDA-FEIRA (PREPARATÓRIO PLENO)

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Magi	Renan Marani Garcia
Márcia Aparecida Taschetti	Elizete da Silva

#### COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MEDICAMENTOS E INSUMOS - 1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Luis Antonio Ferreira	Raphael Sebastian de Souza Pinto
Douglas Magi	Márcia Aparecida Taschetti

#### COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL - REUNIÃO PRESENCIAL - 1ª TERÇA-FEIRA DO MÊS 14H00

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Aparecida Taschetti	Douglas Magi
Elizete da Silva	Renan Marani Garcia

### RESOLUÇÃO CMS Nº 004-2025

Dispõe sobre: Publicação da Composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde em 20.03.2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 503ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 20/03/2025 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**TORNA PÚBLICO:** a formação da **COMISSÃO EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Saúde em 20/03/2025.

**COMISSÃO EXECUTIVA - 2ª SEGUNDA-FEIRA (PREPARATÓRIO PLENO) 4ª SEGUNDA (ENCAMINHANETO PLENO)**

TITULAR	SUPLENTE
Douglas Magi	Renan Marani Garcia
Márcia Aparecida Taschetti	Elizete da Silva

#### TRABALHADOR

Vilcecar José dos Santos	Marcio Dericio Noronha
Denise Izaias de Araújo Santos	Rogério de Oliveira

#### USUÁRIOS

Cibele Regina Gonçalves de Lourenço	Wagner Pereira Neto
Silvio Assis da Silva	Antônio Carlos dos Santos
Pedro Gomes de Oliveira Filho	Aluísio Firmino da Silva
Vera Lucia da Silva Cruz	Josiane marinho dos Santos



## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 12/2025-STMU

De 22 de abril de 2025.

**JOÃO ARAUJO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avarias e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 23241/2022  
 CONTRATO: 015701/2023  
 EMPRESA: C S BRASIL FROTAS S/A  
 CNPJ: 27.595.780/0001-50  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### GESTOR TITULAR:

**GEISA CRISTINA DOS SANTOS** CF: 54.301 Cargo: Chefe de Divisão Técnica  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br)

#### GESTOR SUPLENTE:

**LUCIANO FELINTRO DA SILVA** CF: 42.213 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br](mailto:lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL TITULAR:

**EVERTON RODRIGUES** CF: 74.882 Cargo: Supervisor de Setor  
 Unidade: STMU04.02.01.01

e-mail: [evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br](mailto:evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL SUPLENTE:

**JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA JUNIOR** CF: 53.978 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.03.02

e-mail: [josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br](mailto:josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

### PORTARIA Nº 13/2025-STMU

De 22 de abril de 2025.

**JOÃO ARAUJO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avarias e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 44146/2021  
 CONTRATO: 015501/2022  
 EMPRESA: IGM2 METROPOLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 24.982.785/0001-03  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### GESTOR TITULAR:

**GEISA CRISTINA DOS SANTOS** CF: 54.301 Cargo: Chefe de Divisão Técnica  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br)

#### GESTOR SUPLENTE:

**LUCIANO FELINTRO DA SILVA** CF: 42.213 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br](mailto:lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL TITULAR:

**EVERTON RODRIGUES** CF: 74.882 Cargo: Supervisor de Setor  
 Unidade: STMU04.02.01.01

e-mail: [evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br](mailto:evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL SUPLENTE:

**JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA JUNIOR** CF: 53.978 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.03.02

e-mail: [josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br](mailto:josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

### PORTARIA Nº 14/2025-STMU

De 22 de abril de 2025.

**JOÃO ARAUJO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avarias e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 33026/2020  
 CONTRATO: 052801/2021-DLC  
 EMPRESA: MIKAEL RODRIGUES DE ARAÚJO  
 CNPJ: 34.067.878/0001-66  
 OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTÕES AUTOMÁTICOS

#### GESTOR TITULAR:

**GEISA CRISTINA DOS SANTOS** CF: 54.301 Cargo: Chefe de Divisão Técnica  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:geisadossantos@guarulhos.sp.gov.br)

#### GESTOR SUPLENTE:

**LUCIANO FELINTRO DA SILVA** CF: 42.213 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.01

e-mail: [lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br](mailto:lucianofelintro@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL TITULAR:

**EVERTON RODRIGUES** CF: 74.882 Cargo: Supervisor de Setor  
 Unidade: STMU04.02.01.01

e-mail: [evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br](mailto:evertonrodrigues@guarulhos.sp.gov.br)

#### FISCAL SUPLENTE:

**JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA JUNIOR** CF: 53.978 Cargo: Chefe de Seção Administrativa  
 Unidade: STMU04.03.02

e-mail: [josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br](mailto:josemauriciopereira@guarulhos.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

**Artigo 3º** - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 05/2025-AMT**

De 17 de abril de 2025.

**JOÃO MARCOS DE ARAÚJO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e Considerando o contido nos Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR** o funcionário abaixo relacionado como integrante do grupo responsável pela **convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT):**

I - Rogério Reis Callegari, CF 46542

**Art. 2º DESCREDENCIAR** o funcionário abaixo relacionado como integrante do grupo responsável pela **convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT):**

I - Weber Alexandre Guedes Carlini, CF 53506

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 06/2025-AMT**

De 17 de abril de 2025.

**JOÃO MARCOS DE ARAÚJO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e Considerando o contido nos Decretos Municipais nº 31148/2013 e 42140/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** o funcionário abaixo relacionado como integrante do grupo julgador de recursos de **Defesa Prévia de Autuações de Trânsito:**

I - Rogério Reis Callegari, CF 46542

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 90/2025-SS**

De 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando o que consta no Memorando nº 098/2025-SS16.53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos e convênios de todos e quaisquer pedidos de OPM oriundos do CER II Guarulhos.

**GESTORES**

TITULAR: Ilora Aswinkumar Darbar Shmozato CPF: 298.854.448-40 CF: 63223

SUPLENTE: Thamires Gidalte Bernardo de Lima CPF: 432.112.478-66 CF: 70064

**FISCAIS**

TITULAR: Juliana Carolina Neves CPF: 332.911.668-41 CF: 56037

SUPLENTE: Wagner de Castro Lopes CPF: 103.457.037-40 CF: 66330

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº **1101.2025/0002246-2**, que fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**, a seguinte entidade: **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**DE BASE INSTITUCIONAL**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 1111.2025/0009856-0, que fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**, a seguinte entidade: **GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE****EXTRATO DE PENALIDADE**

Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 10618/2024 e o constante no Artigo 87º, Incisos II da Lei 8666/93 de Licitações e Contratos, Cláusula 6, item 2, alíneas "c" do PF nº 249/2023-FMS Dispensa de Licitação, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pelo descumprimento contratual e transtornos causados à Administração, **APLICO** à empresa **ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a penalidade de **MULTA DE 20% (vinte por cento)** por inexecução parcial do instrumento contratual, perfazendo a importância de R\$ 1.056,60 (hum mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos), pelo fato de que a contratada se negou a fazer a troca de 330 comprimidos do medicamento "ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG" que foi recebido com **vencimento total de 39%**, valor abaixo dos 75% indicados na minuta contratual, sendo que a empresa emitiu Carta de Comprometimento de Troca (anexada aos autos). Fica assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DO TESOURO**

O Secretário Municipal da Fazenda, **IBRAHIM FAOUZI EL KADI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, e considerando as solicitações apresentadas nos autos dos processos administrativos listados abaixo, torna públicos os despachos seguintes, exarados pelo diretor do Departamento do Tesouro:

**PROCESSO ELETRÔNICO-SEI DEFERIMENTO EM 16/04/2025**

1101.2025/0003591-2 - Milton Chistoni

**PROCESSO ELETRÔNICO-SEI DEFERIMENTO EM 16/04/2025**

1101.2024/0002678-4 - Cintia Rocha Gonçalves

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Licitações Agendadas:**

**PE90080/25-DLC PA12772/24** menor preço visando aquisição de plataforma pantográfica tipo tesoura Abertura: 09/05/25 9h.

**PE90081/25-DLC PA343/25** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fraldas descartáveis adulto para atender a mandado judicial Abertura: 07/05/25 9h.

**PE90082/25-DLC PA6626/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de cama fawler, carro maca avançado e simples e berço hospitalar Abertura: 07/05/25 9h.

**PE90083/25-DLC PA52056/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de babador, toalha de banho, cadeirão e outros Abertura: 07/05/25 9h.

**PE90084/25-DLC PA50327/23** menor preço visando RP de impressão de material didático para os educadores da rede municipal Abertura: 07/05/25 9h.

**Leilão Eletrônico 01/25-DLC PA12299/24** maior lance visando leilão de veículos apreendidos em pátio de recolhimento de veículos infratores - lote 1 Abertura dos lances dos lotes: 23/04/25 às 10h; Início do fechamento dos lotes: 13/05/25 às 14h.

Os editais poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licit.Ag.E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**Feira Orgânica**

**TODOS OS SÁBADOS DAS 7H ÀS 13H**

**PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

**Gua ru lhos**

**CIDADE DE GUARULHOS**



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**RESUMO DE CONTRATO**

P.A.: 227/2025 - CPS. nº 02/2025 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: Águia Educação e Soluções Executivas Ltda. OBJETO: Contratação de serviços de ass. e consultoria em licitações e contratos adm. junto ao Setor de Licitações e Contratos - VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Assinatura: 22/04/2025.

The background is a blue-toned image of a hand holding a human silhouette. The silhouette is white with a red heart in the chest. The hand is shown in a close-up, holding the silhouette from the bottom. The overall theme is organ donation.

# Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**

At the bottom, there are two logos. On the left is the logo for Guarulhos, featuring a stylized sun and the text "Guarulhos". On the right is the official coat of arms of the City of Guarulhos, with the text "CIDADE DE GUARULHOS" below it.